



## RESOLUÇÃO N.º 14/2024/CMDCA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

### RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. **Mariane Ap. da Silva Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n.º 2.832/2023 e Lei n.º 2.834/2023, pela Lei Federal nº 8.069/90 e pelo Estatuto e Regimento Interno do CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Canápolis/MG, e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados o presente edital:

**Art. 1º** - Fica divulgado o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Processo de Escolha do Conselho Tutelar nº 001/2024 – Suplementar do município de Canápolis/MG, **aplicadas em 15 de setembro de 2024**, conforme previsto no ANEXO I do Edital de abertura do certame e suas retificações, da seguinte forma:

CONSELHEIRO TUTELAR						
Posição	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO-PROBLEMA	ENTREVISTA PSICOLÓGICA	COGNITIVO-COMPORTAMENTAL	TOTAL
1	03	MARIA JULIETA BARCELOS DE PAULA SOUSA	12	13	10	35
2	11	SIMONE DE FÁTIMA EVANGELISTA	11	12	10	33

**Art. 2º** - Conforme Cronograma ANEXO I do Edital de Abertura e suas retificações, fica aberto os prazos para interposição de recurso para os candidatos que desejarem contestar contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, devendo no período de **23/09/2024 a 24/09/2024**, **protocolar de forma presencial no CMDCA de Canápolis/MG**, no endereço **Rua Dez, nº 449 – Centro**.

**Art. 3º** - O **RESULTADO FINAL** da Avaliação Psicológica e o **RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO**, serão divulgados no dia **27/09/2024**, podendo sofrer alterações na ordem de classificação, da seguinte forma: **Após análise e deferimento de algum eventual recurso**.

**Art. 4º** - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique-se.

Canápolis, 20 de setembro de 2024.

**MARIANE AP. DA SILVA VIEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Canápolis – CMDCA